



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.204 2016.

Autor: Vereador Carlos Augusto Garcia Assis.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Paulo Cezar Sampaio Junior, a atual Rua 10, que compreende as áreas de doação I e II, no Bairro do Horto, Loteamento Nações I - Prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Agosto de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO

Publicação	<i>Aluízio dos Santos Junior</i>
Edição N.º	3899
Data	12 08 16 pag 11
	<i>4266</i>
	SERVIDOR